



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00421/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)

""Cria a Subprefeitura José Bonifácio e altera os limites territoriais da Subprefeitura de Itaquera e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura José Bonifácio.

§ 1º O limite territorial da Subprefeitura José Bonifácio corresponderá às áreas resultantes da seguinte descrição: começa no cruzamento da Estrada do Pêssego com as Ruas São Teodoro e Agrimensor Sugaya. e segue por: Rua Agrimensor Sugaya (sentido leste) (exclusive) esquerda na Rua Sabato e Angelo (inclusive) direita na Rua Lagoa da Barra (exclusive), Rua Angelo Andrade (exclusive), Rua Anselmo Rodrigues (exclusive), esquerda na Rua Virgília Ferni (inclusive), direta no Córrego sem nome paralelo à Rua Amanari, até a linha ferroviária CBTU/RFFSA.

§ 2º A Subprefeitura de Itaquera permanecerá com os respectivos Distritos remanescentes, compreendidos nos limites territoriais fixados no Art. 7º da Lei 13.399/02 e Anexo I, excluída a área do distrito descrito no parágrafo anterior.

Art. 2º As atribuições e competências fixadas pela Lei n. 13.399/02 aplicam-se à Subprefeitura criada por esta Lei, dentro de seu respectivo limite territorial.

Art. 3º O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2014, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.